

Lei nº	4427/2004	Data da Lei	21/10/2004
---------------	-----------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [Em Vigor]**

LEI Nº 4427, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.
INCENTIVA A AGRICULTURA ORGÂNICA, REGULAMENTA O ARTIGO 254, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do que dispõe o inciso IV do artigo 254 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, os órgãos de fomento, com o objetivo de reduzir e/ou evitar o emprego de produtos químicos na **agricultura**, deverão disponibilizar para comercialização e uso, produtos e/ou métodos alternativos de melhoria da fertilidade do solo e de controle de pragas, tais como o uso de agentes biológicos, biofertilizantes líquidos, caldas, extratos de plantas, óleos, feromônios, entre outros.

§ 1º - Estes produtos e métodos alternativos de melhoria da fertilidade de solo e de controle de pragas deverão ser certificados pela Pesagro e/ou Embrapa.

§ 2º - Os produtos e métodos de que fala o "caput" deste artigo são aqueles que não usam ou não possuem em sua composição os princípios ativos tóxicos da **agricultura** química, que são sujeitos à legislação nacional de agrotóxicos e ao registro no Ministério da **Agricultura**.

Art. 2º - A divulgação e disponibilização, para agricultores, cooperativas e assentamentos, de produtos e/ou procedimentos alternativos e biológicos de melhoria da fertilidade do solo e de controle de pragas se dará também com acompanhamento técnico, trabalho de extensão, monitoramento dos resultados e projeto de educação ambiental voltado para agricultores e suas famílias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 2004.

ROSINHA GAROTINHO
Governadora

▼ **Ficha Técnica**

Projeto de Lei nº	3199/2002	Mensagem nº	
Autoria	CARLOS MINC		
Data de publicação	22/10/2004	Data Publ. partes vetadas	

Assunto:

Utilidade Pública

Situação	Em Vigor
-----------------	----------

Texto da Revogação :

▼ **Ação de Inconstitucionalidade**

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

▼ [Redação Texto Anterior](#)

▼ [Texto da Regulamentação](#)

▼ [Leis relacionadas ao Assunto desta Lei](#)

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
No documents found				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

[Atalho para outros documentos](#)

▲ TOPO